



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ATA DE ABERTURA

Ref.: PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 012/2022
MODALIDADE TOMADA DE PREÇO Nº. 02/2022
LICITAÇÃO TIPO MENOR PREÇO

Aos 16 (dezesesseis) dias do mês de Março de dois mil e vinte e dois, às 10:00 horas, reuniu-se no Paço Municipal a Comissão Permanente de Licitação, nomeada pelo Decreto nº. 237/2022, de 03 de Janeiro de 2022, composta por sua Presidenta Edmara Megali de Vasconcelos Faria, e seus Membros Angela Maria Gomes e Marynara Rangel de Moraes, com a finalidade de análise da decisão do setor de engenharia conforme Ata do dia 14/03/2022, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUTAR AS OBRAS DE INSTALAÇÃO DE SISTEMA DE IRRIGAÇÃO NO CAMPO DE FUTEBOL DO POLIESPORTIVO LACERDINO CORRÊA DE FREITAS NO MUNICÍPIO LEANDRO FERREIRA – MG, conforme projetos, planilha de quantitativos, memorial descritivo e cronograma físico financeiro** do Edital retro alinhado. Foi entregue os envelopes das seguintes empresas: **ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.008.921.001-69 NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR Wanderson José da Silva, inscrito no CPF nº 008.753.286-79, **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**, CNPJ nº 07.730.481/0001-30 NESTE ATO REPRESENTADA PELO SENHOR Kleber Duarte Murça, inscrito no CPF nº 374.258.546-00. Deverão ser analisados pelo setor de engenharia a documentação das seguintes empresas : **ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ nº 24.008.921.001-69 e **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA**, CNPJ nº 07.730.481/0001-30.

Item 01: **ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI** disse: “O atestado de capacidade Técnica da empresa **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA** não possui irrigação item preponderante no objeto da licitação”.

O setor de engenharia sugere que : ”Observando o atestado apresentado pela empresa **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA que consta a instalação de tubulações de PVC que são compatíveis com a execução da obra prevista no certame, assim vejo qua a empresa **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA** poderá ser habilitada”.**

Item 02: **O representante da empresa **NICOMAQUINAS REPAROS LTDA** disse: “O CREA/CONFEA determina que os engenheiros podem ser responsáveis técnicos por até 3 (três empresas, ou seja 3 (três) CNPJ’s, a engenheira Natalia da Silva Pinto – REGISTRO CREA Nº 1412791049 é conforme documento nº2842396/2021 responsável técnico das empresas Consórcio Bacia Bomsussesso, **ENGEMILLE****



Município de Leandro Ferreira

Estado de Minas Gerais

ENGENHARIA EIRELI, Consórcio Conata – Marins – Lamar, Conata Engenharia LTDA, Consórcio pró transporte Contagem, Consórcio Marins/Conata, Consórcio Gás Infracon Conata e Consórcio Conata / Marins – Infracon sendo assim a engenheira Civil engenheira Natalia da Silva Pinto não pode ser responsável Técnica de 08 empresas. O atestado apresentado pela ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI além de não ser da Engemille e ser da Consórcio – Conata – Marins – Mab – Beltrão solicito a sua desclassificação. A CND FGTS apresentada pela Engemille não tem validade pois indica como endereço a rua Urano 206 loja 4, pilotis / Ana Lucia / Sabará / MG, além disso o Contrato apresentado entre a Engemille e a engenheira Civil Natalia da Silva Pinto também apresenta como endereço da Engemille a Rua rua Urano 206 loja 4, pilotis / Ana Lucia / Sabará / MG, sendo assim NICOMAQUINAS REPAROS LTDA pede a desclassificação da empresa Engemille por todos os motivos acima”.

O setor de engenharia sugere que :”Conforme documento nº2842396/2021, esta Municipalidade entrou em contato com o CREA-MG e verificou que a Resolução 1121/2019 determina que é livre a quantidade de empresas que um engenheiro poderá ser responsável técnico, assim a empresa ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI poderá ser habilitada para este processo licitatório. A comissão decide por unanimidade que as empresas ENGEMILLE ENGENHARIA EIRELI e NICOMAQUINAS REPAROS LTDA ficarão habilitadas ao certame. A abertura dos envelopes contendo as propostas será no dia 23.03.2022 às 08h:00min, caso tenha recurso nova data será divulgada. Nada mais havendo a tratar sessão será encerrada, lavrada a presente ata que será assinada pela comissão e pelos presentes.

Edmara Megali de Vasconcelos Faria - Presidenta

Angela Maria Gomes – Membro

Marynara Rangel de Moraes – Membro